

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Assim entre

PRIMEIRO: Eng.º Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz, com domicílio necessário nos Paços do Concelho, em Ponte de Lima, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, pessoa coletiva de direito público número 506 811 913, e nesta outorgando em representação do Município, nos termos da alínea a), do nº 1, do art.º 35º, do Anexo I, da Lei nº 75/13, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do deliberado pela Câmara Municipal a 11 de janeiro de 2022.

e o

SEGUNDO: Sr.º Dr.º Maria João Lima Moreira Sousa, na qualidade de Presidente da Direção da Associação dos Amigos da Pessoa Especial Limiana - AAPEL, número de identificação fiscal 509 225 780, com sede no Largo da Estação nº 41, Freguesia de Arcozelo, e nesta qualidade outorgando em representação da Associação dos Amigos da Pessoa Especial Limiana - AAPEL .

É celebrado um protocolo de cooperação que se regerá pelas seguintes cláusulas:

1º Cláusula

O presente Protocolo de Cooperação visa contribuir para uma melhoria da qualidade da prestação dos serviços de transporte dos utentes da Associação dos Amigos da Pessoa Especial Limiana - AAPEL, através da comparticipação na aquisição de rampas de mobilidade para aplicação em viaturas de transporte de utentes.

2º Cláusula

No âmbito do presente protocolo, a Câmara Municipal de Ponte de Lima compromete-se a atribuir uma comparticipação financeira de 7.832,64€ (sete mil oitocentos e trinta e dois euros e sessenta e quatro cêntimos) destinada à aquisição de rampas de mobilidade para aplicação em viaturas, referida na 1ª cláusula, de acordo com o deliberado pela Câmara Municipal a 11 de janeiro de 2022.

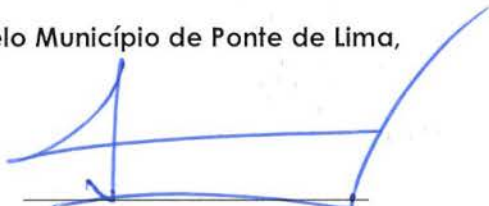


3ª Cláusula

O presente Protocolo é lavrado em duplicado e vai ser assinado pelos representantes anteriormente identificados, sendo autenticado com o selo branco pelo Município de Ponte de Lima e carimbado pela AAPEL – Associação dos Amigos da Pessoa Especial Limiana, ficando um exemplar para cada um dos Outorgantes.

Ponte de Lima, 18 de Junho de 2022,

Pelo Município de Ponte de Lima,



Vasco Ferraz /Eng.º,

Pela AAPEL – Associação dos Amigos da
Pessoa Especial Limiana



Maria João Sousa /Dr.ª

DELIBERAÇÃO

5.7 – AAPEL – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA PESSOA ESPECIAL LIMIANA – Atribuição de subsídio destinado à aquisição de rampas de mobilidade para aplicação em viaturas de transporte de utentes. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir à AAPEL – Associação dos Amigos da Pessoa Especial Limiana, um subsídio no montante de 7.832,64 € (sete mil oitocentos e trinta e dois euros e sessenta e quatro cêntimos), destinado à aquisição de rampas de mobilidade para aplicação em viaturas de transporte de utentes, mediante celebração de protocolo. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo ditou para a ata a seguinte declaração de voto: “Independentemente dos apoios atribuídos à AAPEL, este é pertinente e meritório, devendo ser uma das prioridades de qualquer município, pelo que o apoio deverá ser efetuado em articulação com a Direção da referida Associação”.

Reunião de Câmara Municipal de 11 de janeiro de 2022.

A CHEFE DE DIVISÃO/DAG,



Sofia Velho/Dra.